

**EXTRATO DO EDITAL Nº. 001/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
IGUAÇU/RJ**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ no uso de suas atribuições legais e estatutárias, através da Comissão do Concurso Público designada pela Portaria nº. 003/2016, tendo em vista o que consta do Art. 37, inciso II da Constituição Federal e as Leis nº 4.095/2011, 4.192/2012 e 4.284/2013, alterada pela Lei nº 4.473/2015, estabelece as normas e torna público a abertura das inscrições do Edital do Concurso Público destinado ao provimento de vagas no QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, conforme normas constantes no Edital.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO						
COD.	CARGO	REQUISITO/ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VENCIMENTO	VALOR INSCRIÇÃO
200	AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL III	ENSINO MÉDIO COMPLETO	36h	60	R\$ 1.367,09	R\$ 25,00

As inscrições estarão abertas das 14h00min do dia 30 de junho às 23h59min do dia 31 de julho de 2016, horário de Brasília.

-Data prevista para aplicação das Provas Objetivas: **04 de setembro de 2016.**

-Este Edital, em sua versão integral bem como as inscrições serão disponibilizados no site: www.ibeg.org.br ou www.novaiguacu.rj.gov.br, para que todos os interessados tomem conhecimento.

NOVA IGUAÇU/RJ, 28 de junho de 2016.

Cázia Angela de V. Costa
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu/RJ

EDITAL Nº. 001/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ no uso de suas atribuições legais e estatutárias, através da Comissão do Concurso Público designada pela Portaria nº. 003/2016, tendo em vista o que consta do Art. 37, inciso II da Constituição Federal e as Leis nº 4.095/2011, 4.192/2012 e 4.284/2013, alterada pela Lei nº 4.473/2015, estabelece as normas e torna público a abertura das inscrições do Edital do Concurso Público destinado ao provimento de vagas no QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, conforme normas constantes no Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O concurso público será regido por este edital e executado pelo Instituto Brasileiro de Educação e Gestão – IBEG e acompanhado e fiscalizado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, designada pela Portaria nº. 003/2016, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ efetuar a convocação e posse conforme sua necessidade.

1.2 – O cargo, pré-requisitos, jornada de trabalho, remuneração e valor da inscrição estão especificados no QUADRO 1.

QUADRO 1

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO						
COD.	CARGO	REQUISITO/ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VENCIMENTO	VALOR INSCRIÇÃO
200	AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL III	ENSINO MÉDIO COMPLETO	36h	60	R\$ 1.367,09	R\$ 25,00

1.3 – A remuneração especificada no Quadro 1 é equivalente ao padrão de vencimento inicial do cargo.

1.4 - **REGIME DE TRABALHO:** O contrato de trabalho será regido pelo regime estatutário, Lei no 2.378/1992 – Estatuto dos Funcionários de NOVA IGUAÇU/RJ.

1.5 - **VANTAGENS ADICIONAIS:** Além do salário base, os candidatos classificados e nomeados contarão com vantagens previstas na Lei no 4.095/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do poder Executivo Municipal de NOVA IGUAÇU/RJ.

1.6 - O **CARGO que trata este edital, será** constituídos de provas distintas de caráter eliminatório e etapas distintas, conforme segue:

- 1) **Etapla constituída de Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório para o cargo de nível médio, conforme QUADRO 3.
- 2) **Etapla constituída de Prova de Aptidão Física**, de caráter eliminatório, conforme QUADRO 3.
- 3) **Etapla constituída de Prova de Títulos/experiência**, de caráter classificatório, conforme QUADRO 3.
- 4) **Etapla constituída de Avaliação Psicológica** com análise de perfil para o cargo, conforme QUADRO 3.

1.7 – As provas serão realizadas nas datas estabelecidas no **Anexo I – Cronograma**.

1.8 - As despesas da participação em todas as fases e em todos os procedimentos do concurso correrão por conta do candidato.

2 – DAS VAGAS

2.1- Serão oferecidas **60 (sessenta)** vagas para provimento imediato e mais formação de cadastro de reserva, distribuídas no Município de NOVA IGUAÇU/RJ, conforme Quadro 2.

2.2- Das vagas destinadas para cada cargo de que trata este edital e das que vierem a ser disponibilizadas para o concurso durante seu prazo de validade, 5% serão providas na forma do Decreto nº 3.298, bem como pela Lei Federal n.º 7.853/1989, nos limites definidos por tais diplomas, conforme QUADRO 2.

2.3 - O candidato aprovado será lotado nas Unidades de Conservação Ambiental no âmbito do Município.

2.4 - Constam do QUADRO 2 a distribuição das vagas:

2.5 - As vagas destinadas neste concurso terão suas atividades laborais operacionais conforme descrição das funções a serem exercidas constantes no ANEXO II.

QUADRO 2

NÍVEL MÉDIO			
COD.	CARGO	VAGAS IMEDIATAS	VAGAS PCD
200	ENSINO MÉDIO COMPLETO	57	03

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – A inscrição implica declarar ter conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.1.1 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, conforme QUADRO 1.

3.2 – A data e horário do período de inscrições está definido no Anexo I - Cronograma.

3.3 – A inscrição para qualquer um cargo será feita, via Internet, pelo site: www.ibeg.org.br ou www.novaiguacu.rj.gov.br.

3.3.1 – Será disponibilizado, equipamento de informática juntamente com operador, aos interessados que não dispuserem de acesso à internet para a realização das inscrições no seguinte local: LAN HOUSE NTI INFORMÁTICA, Avenida Gov. Amaral Peixoto, 427, loja 214 - Nova Iguaçu - RJ, de Segunda a Sexta-feira em horário comercial de 9:00 às 18:00 horas, até o término das inscrições.

3.4 – Para a inscrição, o candidato deverá acessar o site www.ibeg.org.br, preencher todos os campos e enviar a solicitação de sua inscrição, conforme instruções contidas na página. Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato deverá imprimir as informações e o boleto para o pagamento da inscrição.

3.5 – Caso o candidato faça a inscrição com o pagamento da respectiva taxa e a mesma não seja efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores de ordem técnica, alheios à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ e ao IBEG, que impossibilitem a transferência de dados, deverá o candidato comprovar que sua inscrição foi realizada e não efetivada, afim de que seja assegurada a sua participação no concurso público, devendo, para tanto, entrar em contato com o IBEG, através do e-mail: concursos@ibeg.org.br, após a data de homologação das inscrições.

3.6 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.7 – O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no presente concurso, dispondo o IBEG do direito de excluir do concurso público mediante prévio contraditório e ampla defesa àquele que não preencher o formulário de forma correta e completa. Caso ocorra a exclusão, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se através do site do IBEG - www.ibeg.org.br ou www.novaiguacu.rj.gov.br.

3.8 - O candidato poderá, durante o período de inscrições, efetuar alteração em seus dados cadastrais e atualizar as alterações no formulário de inscrição. Após o período de inscrições, caso seja verificada a necessidade de alteração cadastral, o candidato deverá alterar seu cadastro no sistema e solicitar a alteração no formulário de inscrição ao IBEG através do e-mail: concursos@ibeg.org.br (o candidato deverá informar Nome e CPF completo no e-mail).

3.9 – O valor da taxa de inscrição se encontra no QUADRO 1.

3.9.1 – Para que a inscrição seja efetivada, o candidato deverá providenciar o pagamento até a data prevista no Anexo I - Cronograma.

3.9.2 – A inscrição somente será efetivada mediante confirmação, pelo IBEG, do pagamento da taxa de inscrição. As inscrições que forem pagas após o dia previsto no subitem 3.9.1 não terão validade.

3.9.2.1 – O pagamento de inscrição realizado no último dia, conforme subitem 3.9.1, via terminal de auto-atendimento ou correspondente bancário, deverá ser efetuado conforme horário de funcionamento dos bancos e agências lotéricas. O não atendimento dessa exigência implicará o indeferimento da inscrição.

3.9.2.1.1 – Não serão aceitos pagamentos efetuados através de cheque.

3.9.3 – Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento seja devolvido por qualquer motivo e/ou caso o pagamento não seja processado pelo banco.

3.9.4 – É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

3.9.5 – A taxa de inscrição será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria Administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo previsto no edital.

3.9.6 – O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.

3.10 – Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008 e Lei Municipal sobre o tema.

3.11 – Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.11.1 – A isenção tratada no subitem 3.11 deste Edital poderá ser solicitada somente entre os dias especificados **no Anexo I – Cronograma**, por meio da solicitação de inscrição no site www.ibeg.org.br ou www.novaiguacu.rj.gov.br, das seguintes formas:

1ª) O candidato, obrigatoriamente deverá indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda no ato da inscrição, preenchendo o campo destinada a este fim,

3.11.2 - Os candidatos hipossuficientes deverão anexar no sistema de inscrição, até o período informado no cronograma, os documentos relacionados abaixo.

a) Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição devidamente preenchido, anexo IV-A e B;
b) Declaração de Comprovação de Renda Familiar devidamente preenchida conforme modelo disponibilizado no Anexo IV-A e B, incluindo a renda do candidato;

c) Declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devidamente preenchida conforme modelo disponibilizado no Anexo IV-A e B;

d) Documento(s) que comprove(m) a renda familiar de todos os membros da família indicados na Declaração de Comprovação de Renda Familiar, incluindo a renda do candidato. Esta comprovação deverá ser realizada por meio do envio/entrega dos seguintes documentos, nos casos de:

d.1) Empregados de empresas privadas: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais), e da primeira página subsequente em branco;

d.2) Servidores públicos: cópia de contracheque;

d.3) Autônomos: declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou original ou cópia autenticada em cartório de contrato de prestação de serviços e de recibo de pagamento autônomo (RPA) e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

d.4) Desempregados: declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

d.5) Servidores públicos, exonerados ou demitidos: cópia do ato correspondente e sua publicação no órgão oficial, além dos documentos constantes da sub alínea “d.2”, da alínea “d” do subitem 3.11.1 do presente edital;

d.6) Pensionistas: cópia do Comprovante de Crédito atual do benefício, fornecida pela Instituição pagadora, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

d.7) Estagiários: cópia do Contrato de Estágio; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

e) Cópia do Documento de Identidade do candidato;

f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

g) Cópia das últimas 03 (três) contas de energia elétrica com o mesmo endereço do candidato conforme indicado no Formulário Eletrônico de Inscrição, as quais não deverão ultrapassar o consumo mensal de 100 Kwh.

3.11.3 – A Declaração de Comprovação de Renda Familiar deve ser preenchida com os dados de todos os membros da família, os quais também deverão ter suas respectivas rendas comprovadas pelos documentos listados na alínea “d” do subitem 3.11.2 do presente edital.

3.11.4 – O IBEG, verificará as informações prestadas pelo candidato no órgão gestor do CadÚnico e terá decisão terminativa sobre a concessão, ou não, da isenção.

3.11.5 – Os documentos listados nos subitens 3.11.2 do presente edital deverão ser anexados no sistema de inscrição, durante o período de inscrição contatante no Anexo I – Cronograma do Concurso.

3.11.6 – As informações prestadas no Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição e na Declaração de Hipossuficiência Financeira, bem como toda a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá por qualquer falsidade.

3.11.7 – Não será concedida isenção de pagamento de Taxa de Inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou
- d) Não observar o prazo e os horários estabelecidos no subitem 3.11.2 do presente Edital.

3.11.8 – O **IBEG** consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar as informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

3.11.9 – A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.11.10 – O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do IBEG e da Comissão Organizadora do Concurso Público, conforme o caso.

3.11.11 – Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

3.11.12 – Não será deferida solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax.

3.11.13 – O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção. Caso tal fato seja constatado, ao candidato será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se através do site do IBEG - www.ibeg.org.br ou www.novaiguacu.rj.gov.br.

3.11.14 – O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado pela Internet, no endereço eletrônico www.ibeg.org.br ou www.novaiguacu.rj.gov.br, afixado no quadro informativo da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ e site eletrônico oficial.

3.11.15 – O candidato que desejar entrar com recurso do indeferimento da isenção da taxa de inscrição, deverá fazer no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, através do site www.ibeg.org.br ou www.novaiguacu.rj.gov.br.

3.11.16 – O resultado final da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no site www.ibeg.org.br ou www.novaiguacu.rj.gov.br, afixado no quadro informativo da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ e site eletrônico oficial.

3.11.17 – Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos poderão efetivar a sua inscrição no certame, até o término do prazo de inscrições estabelecido no edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

3.11.18 – As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **IBEG** do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos. Caso tal fato seja constatado, ao candidato será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se através do site do IBEG - www.ibeg.org.br ou www.novaiguacu.rj.gov.br.

3.11.19 – O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora. Caso tal fato seja constatado, ao candidato será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se através do site do IBEG - www.ibeg.org.br ou www.novaiguacu.rj.gov.br.

3.11.20 – A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a **DESISTÊNCIA** do candidato e sua consequente **ELIMINAÇÃO** deste Concurso Público. Caso tal fato seja constatado, ao candidato será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se através do site do IBEG - www.ibeg.org.br ou www.novaiguacu.rj.gov.br.

3.11.21 – As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, que será realizada através de pagamentos efetuados na rede bancária por meio de boleto bancário e respectiva comprovação de pagamento pelas instituições bancárias.

3.12 – A consulta dos candidatos inscritos será disponibilizada a partir do dia que realizou a inscrição. O candidato poderá ter acesso aos dados no site www.ibeg.org.br ou www.novaiguacu.rj.gov.br.

3.12.1 – O candidato terá o período previsto de duração das inscrições, para conferir sua inscrição. Caso haja alguma correção de dados o candidato deverá fazê-la nesse período, através do site www.ibeg.org.br ou www.novaiguacu.rj.gov.br, exceto mudança de cargo, nome e CPF.

3.12.2 – Está prevista no **Anexo I – Cronograma** a data da publicação da lista dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada. Serão considerados para fins de impressão e publicação os dados constantes na ficha de inscrição do candidato preenchida na Internet, não havendo alterações posteriores desses dados.

3.12.2.1 – Os candidatos que desejarem entrar com recurso do resultado da homologação, deverão fazer no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação, através do site www.ibeg.org.br ou www.novaiaguacu.rj.gov.br.

3.12.3 – É de inteira responsabilidade do candidato, ficar informado da regularidade de sua inscrição, via internet, no site www.ibeg.org.br ou www.novaiaguacu.rj.gov.br, a partir do terceiro dia após o pagamento do boleto de inscrição.

3.13 – As informações complementares acerca da inscrição e do Concurso estarão disponíveis no mesmo site.

4 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 – **VAGAS PARA PCD** - Das vagas destinadas para cada cargo/área de atividade/especialidade/Local de Trabalho de que trata este edital e das que vierem a ser disponibilizadas para o concurso durante seu prazo de validade, 5% serão providas na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações. E demais, bem como pela Lei Federal n.º 7.853/1989 c/c art 15 §1º, nos limites definidos pela lei mencionada, conforme QUADRO 2.

4.1.2 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.2 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo/área de atividade/especialidade/Local de Trabalho.

4.1.3 - Somente haverá reserva de vagas para os candidatos com deficiência quando no Local de Trabalho o número de vagas for igual ou superior a 5 (cinco).

4.1.4 – O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso público será nomeado para ocupar a 5ª vaga de sua opção, enquanto os demais serão nomeados para a 25ª, 45ª vagas e assim sucessivamente, nos termos do subitem 2.2.

4.1.5 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer, conforme especificado no QUADRO 1 do presente Edital.

4.1.6 – O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.1.7 – **Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica assegurado aos candidatos com deficiência o direito de se inscreverem nesse concurso público para investidura em um dos cargos, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.**

4.1.8 – Para efeito deste concurso, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”.

4.1.9 – As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no concurso público, serão preenchidas pelos candidatos da Ampla Concorrência, observada a ordem classificatória.

4.1.10 – Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar que é candidato com deficiência e assinalar o tipo de deficiência de que é portador, caso contrário concorrerá às vagas regulares juntamente com os demais candidatos.

4.1.11 – O candidato que se declarar com deficiência anexar no sistema de inscrição, até o final das inscrições o laudo médico original ou cópia autenticada a que se refere o subitem 4.1.13 e cópia legível do RG e CPF.

4.1.12 – O laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.1.13 – O laudo médico deverá ser emitido obedecendo às seguintes exigências:

- a) ter data de emissão posterior à data de publicação deste edital;
- b) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Local de Trabalho de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
- c) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
- d) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;
- e) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- f) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

4.1.14 – O laudo que não atender às exigências contidas no subitem 4.1.13 não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de concorrer às vagas destinadas as pessoas com deficiência.

4.1.15 – O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição e não entregar o laudo médico, conforme subitem 4.1.11, será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no concurso.

4.1.16 – O candidato com deficiência, aprovado em todas as etapas do concurso, não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua posse.

4.1.17 – O candidato com deficiência poderá, ainda, ser considerado inapto no decorrer do estágio probatório em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo e ser demitido.

4.1.18 – O IBEG não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio de documentos – laudo médico, requerimento de condições especiais, recursos e outros documentos pertinentes ao concurso.

4.1.19 – Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5 – DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FAZER AS PROVAS

5.1 – O candidato que necessitar de condições especiais, excluindo-se o atendimento domiciliar e hospitalar, deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais para realização das provas – Anexo V-A e B – que estará disponível no site www.ibeg.org.br ou www.novaiguacu.rj.gov.br e no sistema de inscrição, até o prazo estabelecido no **Anexo I - Cronograma**.

5.1.1 – A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.2 – O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais, inclusive tempo adicional, para fazer as provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais para realização das provas – Anexo V -A e B deste Edital – E anexar no sistema de inscrição, junto à documentação solicitada no requerimento, até a data estabelecida no **Anexo I - Cronograma**.

5.2.1 – O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá anexar ao requerimento à cópia do laudo médico e a justificativa da necessidade de tempo adicional acompanhada do parecer do médico especialista da área da deficiência.

5.3 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá encaminhar ao IBEG o Requerimento de Condições Especiais – Anexo V-A e B – conforme subitem 5.2.

5.3.1 – A candidata em aleitamento deverá anexar ao requerimento uma cópia legível do documento de identificação do acompanhante, o qual terá acesso ao local de realização das provas mediante apresentação do documento original de identidade.

5.3.2 – O acompanhante da candidata ficará em sala reservada para amamentação, sendo o responsável pela guarda da criança no local de realização da prova. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

5.4 – Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outras), que impossibilitem a realização das provas, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

6 – DAS PROVAS

6.1 – Os Conteúdos programáticos das provas, por cargo, constam no Anexo III deste edital.

6.2 – As provas, por cargo, estão especificadas nos QUADRO 3.

QUADRO 3

NÍVEL MÉDIO					
AVALIAÇÕES	OBJETIVA	ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA PROVA	TIPO
		LÍNGUA PORTUGUESA	10	20	ELIMINATÓRIA/ CLASSIFICATÓRIA
INFORMÁTICA	04				
PRIMEIROS SOCORROS	06				
LEGISLAÇÃO AMBIENTAL	10	20			
TOTAL DE QUESTÕES/PONTOS			30	40	
AVALIAÇÕES	PROVA DE TÍTULOS/EXPERIÊNCIA		-	09	CLASSIFICATÓRIA
	PROVA APTIDÃO FÍSICA		-	-	ELIMINATÓRIA
	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA		-	-	

6.3 – PROVA OBJETIVA

- 6.3.1. As provas terão caráter eliminatório e classificatório. Os dias e horários de realização das provas constam no item 6.4.1.
- 6.3.2. A Prova Objetiva será do tipo múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas de “a” a “e”, das quais apenas uma é a correta.
- 6.3.3. A Prova Objetiva será composta de questões conforme QUADRO 3.
- 6.3.4. O valor de cada questão da Prova Objetiva está explicitada nos QUADRO 3.

6.4 – DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.4.1 – As Provas objetivas estão previstas para serem aplicadas, conforme a seguir:

QUADRO 4

FASES/ETAPAS	HORÁRIOS PREVISTOS
PROVA OBJETIVA	14h às 17:00h – Horário Local

6.4.2 – O candidato realizará as provas, exclusivamente, no local indicado pelo IBEG.

6.4.3 – Os locais com os respectivos endereços de realização das provas serão divulgados no site www.ibeg.org.br ou www.novaiguacu.rj.gov.br, conforme **Anexo I – Cronograma do Concurso**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local, bem como o comparecimento no horário determinado.

6.4.4 – As provas serão realizadas preferencialmente no município de NOVA IGUAÇU/RJ, em locais definidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público em conjunto com o IBEG.

6.4.4.1 - As provas poderão ser realizadas em municípios circunvizinhos, caso o número de candidatos inscritos ultrapasse a capacidade do espaço físico do município constante no subitem 6.4.4.

6.4.5 – O candidato deverá comparecer aos locais especificados com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de aplicação das provas, munido do original de um dos documentos de identificação citados no subitem 6.4.7 e de caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em **MATERIAL TRANSPARENTE**.

6.4.6 – No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado à coleta de impressão digital, caso ocorra, e a transcrição das respostas para o cartão-resposta.

6.4.7 – **SERÃO CONSIDERADOS** documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral de Polícia, Forças Armadas e Polícia Militar, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteira de Trabalho (CTPS), bem como as carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos que, por lei federal, são considerados documentos de identidade.

6.4.8 – **NÃO SERÃO ACEITOS** como documentos de identidade, por serem documentos destinados a outros fins, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sem foto, a Certidão de Nascimento, o Cadastro de Pessoa Física (CPF), a Certidão de Casamento, o Título Eleitoral, a Carteira de Estudante e o Certificado de Alistamento ou Reservista.

6.4.9 – O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e a sua assinatura. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.

6.4.10 – Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos estabelecidos no subitem **6.4.7**.

6.4.11 – Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar um dos seguintes documentos: documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização das provas ou declaração de roubo ou perda, feita do próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrado em cartório. No dia de realização da prova, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio, fornecido pelo IBEG.

6.4.12 – O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta com caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, preenchendo completamente o alvéolo circular, conforme instruções contidas na capa da prova e no Cartão Resposta. Respostas a lápis não serão corrigidas e terão pontuação igual a zero.

6.4.13 – A marcação do Cartão-Resposta com emenda ou rasura ou mais de uma marcação, ainda que legível, ou a não marcação da questão terá pontuação igual a zero.

6.4.14 – Não é permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no Cartão-Resposta.

6.4.15 – Não haverá substituição do Cartão-Resposta por causa de erro de preenchimento.

6.4.16 – O candidato somente poderá apor sua assinatura no local indicado no Cartão-Resposta.

6.4.17 – Durante a realização das provas, os candidatos não poderão usar borrachas, lápis, lapiseiras (de nenhum tipo e/ou modelo), corretivos, régua, compasso etc., nem fazer qualquer espécie de consulta, nem usar qualquer tipo de calculadoras, inclusive as eletrônicas (ou similares), a menos que esses materiais sejam fornecidos pelo IBEG.

6.4.18 – O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, de seu número de inscrição, do número de seu documento de identidade e do cargo escolhido, que constam no Cartão-Resposta.

6.4.19 – É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções impressas no Cartão-Resposta e capa da prova, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

6.4.20 – O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão-Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura eletrônica.

6.4.21 – Por motivo de segurança serão adotados os seguintes procedimentos, tendo em vista a natureza da prova:

a) **NÃO SERÁ PERMITIDO** nos locais de prova, durante a sua realização, candidatos portando qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei, aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone **CELULAR**, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, caneta filmadora, *pager*, *tablet*, etc., bem como **RELÓGIO** de qualquer espécie, desse modo antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 6.4.21 alínea “a” deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

a1) A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

b) No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso, pelo candidato, de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem anterior. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização das provas implicará a eliminação do candidato.

c) **NÃO SERÁ PERMITIDO**, durante a realização das provas, a comunicação verbal, gestual, escrita, etc. entre candidatos, bem como o uso de: livros, anotações, impressos, lapiseira, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou outros materiais similares.

d) **SOMENTE SERÁ PERMITIDO** o uso de caneta de tinta preta ou azul fabricada em **MATERIAL TRANSPARENTE**, podendo ser eliminado do Concurso Público o candidato que se recusar a atender esta determinação.

6.4.22 – O IBEG não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais dos candidatos. O local de realização das provas não disporá de guarda-volume.

6.4.23 – O IBEG e a Comissão Organizadora do Concurso Público recomendam que os candidatos não levem nenhum dos objetos citados nos subitens “a” a “c” do item 6.4.21 no dia de realização das provas, pois o porte e/ou uso desses objetos poderá acarretar a eliminação do candidato do certame.

6.4.23.1 – Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

6.4.24 – O IBEG se reserva o direito de, em caso de porte e/ou uso dos objetos descritos no subitem 6.4.21, não comunicar o candidato no local de prova da sua eliminação, a fim de garantir a tranquilidade e a organização durante a realização das provas. O fato será lavrado em relatório de sala pelos aplicadores de prova e, posteriormente, comunicado ao IBEG que, em momento oportuno poderá promover a eliminação do candidato do certame de acordo com o subitem 14.1, alíneas *g* e *h*, assegurando ao candidato o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se, através do site do IBEG - www.ibeg.org.br ou www.novaiguacu.rj.gov.br.

6.4.25 – Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o IBEG tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

6.4.26 – Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato deverá entregar ao aplicador de prova o Cartão-Resposta, assinado e com a transcrição da frases locais indicados no local indicado no referido documento. Decorrida 1 (uma) hora de prova, o candidato poderá retirar-se, definitivamente, da sala e do prédio, não sendo permitido, nesse momento, sair com quaisquer anotações. O candidato poderá levar o caderno de questões somente 15 minutos antes do término da prova.

6.4.27 – Os três últimos candidatos, ao terminarem a prova, deverão permanecer juntos na sala, sendo liberados somente após a entrega do Cartão-Resposta dos mesmos e terem seus nomes registrados em ata e nela aposicionadas suas respectivas assinaturas.

6.4.28 – Não haverá segunda chamada para a realização das provas, nem tampouco as provas serão aplicadas fora dos locais determinados pelo IBEG.

6.4.29 – No dia da realização das provas, na possibilidade de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, o IBEG realizará a inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário autenticado pelo banco, comprovando o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido no edital. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pelo IBEG, na fase da correção da prova objetiva, se for o caso, com intuito de se verificar a efetividade da referida inscrição. Constatada a

improcedência da inscrição, essa será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, assim como serão considerados nulos todos os atos decorrentes.

6.5 – DA PROVA DE TÍTULOS/EXPERIÊNCIA/EXPERIÊNCIA

6.5.1 – Prova de Títulos/experiência (**apenas para os candidatos aprovados na primeira etapa**). A 2ª Etapa será constituída de Prova de Títulos/experiência, de caráter apenas classificatório, conforme especificado no QUADRO 5.

6.5.2– Terão os títulos/experiência analisados todos os candidatos aprovados para as vagas de provimento efetivo mais o cadastro de reserva técnica – ver QUADRO 2.

QUADRO 5

PROVA DE TÍTULOS/EXPERIÊNCIA			
TÍTULOS/EXPERIÊNCIA / ESPECIFICAÇÃO	VALOR POR TÍTULOS/EXPERIÊNCIA	QTD. MÁXIMA DE TÍTULOS/EXPERIÊNCIA	COMPROVANTE
Ensino Técnico na área de Meio Ambiente, ministrado por instituição de ensino ou expedido por Instituição Oficial ou reconhecida pelo MEC.	3,0	01	Certificado de conclusão, com a carga horária de cada disciplina cursada.
Ensino Técnico nas áreas de Química, Física e afins, ministrado por instituição de ensino ou expedido por Instituição Oficial ou reconhecida pelo MEC.	2,0	01	Certificado de conclusão, com a carga horária de cada disciplina cursada.
Cursos na Área de atuação, carga horária superior a 40hs, ministrado por instituição de ensino ou expedido por Instituição Oficial ou reconhecida pelo MEC.	1,0	02	Certificado de conclusão, com a carga horária de cada disciplina cursada.
Experiência Profissional na Área de atuação	0,2 por ano comprovado	10 anos	CTPS, Contrato de Trabalho ou Certidão de Órgão Público.

6.5.3 – A pontuação máxima da Prova de Títulos/experiência/Experiência será de 09 (nove) pontos.

6.5.4 – Os títulos/experiência deverão ser entregues (ANEXADO) em sua íntegra, ou seja, a parte da frente e o verso.

6.5.5 – A convocação para entrega dos títulos/experiência será realizada posterior a etapa da prova objetiva.

6.5.6 – Os títulos/experiência entregues são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a observação da data estabelecida, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento de anexo.

6.5.7 – Somente serão consideradas as modalidades de títulos/experiência constantes do quadro acima, sendo desconsideradas quaisquer outras entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.

6.5.8 – Os Certificados e Diplomas deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.

6.5.9 – Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e revalidados por instituição brasileira.

6.5.10 – Para efeito de pontuação, somente serão considerados documentos autenticados e legíveis.

6.5.11 – Não serão aceitos títulos/experiência entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.

6.6- DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

6.6.1 - Serão selecionados para realização da Prova de Aptidão Física, pela ordem decrescente dos resultados obtidos na prova objetiva, os aprovados na prova objetiva que tiverem ficado até a classificação 200ª.

6.6.2 - A Prova de Aptidão Física, **de caráter eliminatório**.

6.6.3 - A Prova de Aptidão Física visa aferir a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, às exigências do cargo.

6.6.4 - O candidato deverá comparecer em data, local e horário divulgados neste edital específico, com roupa apropriada para prática de educação física, munido de **ATESTADO MÉDICO** expedido por órgão público ou privado, com a finalidade específica para participação neste teste de aptidão física, certificando especificamente estar apto para o esforço físico.

6.6.5 - O atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está **APTO A REALIZAR AS ATIVIDADES FÍSICAS** da Prova de Aptidão Física.

6.6.6 - O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar a Prova de Aptidão Física, sendo conseqüentemente, eliminado do concurso.

- 6.6.7 - O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para a realização da Prova de Aptidão Física e será retido pelo IBEG. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento, caso o atestado não esteja de acordo com os termos do subitem 6 deste edital o mesmo será retido e o candidato será conseqüentemente eliminado do concurso.
- 6.6.8 - Não será permitido ao candidato, depois de iniciada a prova, abandonar o local antes da liberação do examinador.
- 6.6.9 - O candidato que descumprir as orientações do item anterior estará eliminado do concurso.
- 6.6.10 - Para a realização da prova, o candidato deverá comparecer munido do documento de identificação original, indicado no subitem 6.4.7 do Edital 001/2016.
- 6.6.11 - Não será permitida a repetição da prova, por erro ou ausência de condições físicas do candidato. Caso este venha a se acidentar, ficando impossibilitado de prosseguir na prova, o mesmo será eliminado.
- 6.6.12 - **O candidato deverá comparecer ao local de prova com pelo menos uma hora antes do seu horário agendado, não podendo em hipótese alguma realizar a prova antes ou depois do seu agendamento.**
- 6.6.13 - O IBEG e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU não se responsabilizam com acidentes ou distúrbios fisiológicos, neurológicos ou psicológicos que possam ocorrer ao candidato durante a realização da prova.
- 6.6.14 - Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 6.6.15 - O candidato que apresentar restrição, quanto a prática com atividade física estará eliminado do Concurso.
- 6.6.16 - Não serão aceitas solicitações de tratamento diferenciado para realização da prova prática em nenhuma hipótese.
- 6.6.17 - Não será permitido ao candidato, durante a realização da prova prática, portar qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei, aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone CELULAR, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, caneta filmadora, pager etc., bem como RELÓGIO de qualquer espécie. A guarda desses equipamentos não será de responsabilidade do IBEG ou da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, bem como É PROIBIDO ao candidato fotografar ou filmar a sua realização da prova ou a de terceiros. O descumprimento dessa normativa implicará na eliminação sumária do candidato do concurso.
- 6.6.18 - A realização de qualquer exercício preparatório para a prova prática será de responsabilidade do candidato.
- 6.6.18,1 O candidato poderá decidir se realizará ou não aquecimento, para realização das etapas, já que o mesmo será acompanhado e ministrado pelos examinadores/aplicadores.
- 6.6.19 - Não será fornecido lanche aos candidatos e nem haverá lanchonete no local da realização da prova prática, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.
- 6.6.20 - Não será permitido a presença no local de prova de pessoas estranhas (parentes, amigos e/ou outros) ao concurso, podendo o candidato ser eliminado sumariamente do concurso, caso haja insistência na permanência desses indivíduos.
- 6.6.21 - Os trajes e calçados para a realização da prova de aptidão física serão de livre escolha do candidato, obedecidas as restrições específicas para a prova, principalmente no quesito segurança e em conformidade com as atribuições do cargo.
- 6.6.22 - Se as condições climáticas inviabilizarem a execução da prova prática esta poderá, a critério do IBEG e da Prefeitura Municipal, ser suspensa temporariamente até que o clima se restabeleça, ou ainda ser adiada para o dia seguinte; sendo aplicada nos mesmos horários previstos nesta convocação, devendo o candidato que não finalizou a prova, realizar a mesma desde seu o início, desprezando os resultados até então obtidos.
- 6.6.23 - Caso no dia seguinte as condições climáticas permaneçam inviabilizando a execução da prova, será adiada para nova data a ser divulgada em até 10 (dez) dias úteis no site do IBEG (www.ibeg.org.br).
- 6.6.24 - Os imprevistos ocorridos durante a realização da prova serão resolvidos pela Coordenação Avaliadora do IBEG.

DA PROVA

6.6.25 - A Prova de Aptidão Física será realizada em 3 (três) modalidades físicas, sendo:

1º Corrida de Velocidade: O candidato deverá percorrer em no máximo 12 minutos, o mínimo de 2.200 metros ou mais, para o masculino e 2.000 metros para o feminino.

Objetivo – avaliar a velocidade natural do indivíduo e sua resistência física;

Execução – correr de acordo com sua aptidão, durante o máximo de 12 minutos o percurso mínimo estabelecido sem interrupção (o candidato poderá andar se achar conveniente). O teste será encerrado quando o candidato parar. O candidato que não alcançar o percurso mínimo definido, no espaço de tempo estabelecido será eliminado da prova.

2ª Salto em Extensão: O candidato deverá saltar uma distância mínima de 1,60 metros, para o masculino e 1,30 metros, para o feminino.

Objetivo – medir a força explosiva dos músculos das pernas e do tronco com a impulsão horizontal do corpo;

Execução – em pé, atrás da linha inicial, o candidato flexionará as pernas e lançando o corpo para frente, saltará a maior distância possível. O candidato que não alcançar a distância mínima estabelecida estará eliminado da prova.

- a) Tempo máximo de prova por candidato (a) 03 (três) minutos;
- b) Número máximo de tentativas por Candidato (a) 03 (três) tentativas.

3º Teste de Barra Fixa: Para os candidatos do sexo masculino, o desempenho mínimo a ser atingido é de 3 (três) flexões/barras. Para os candidatos do sexo feminino, o desempenho mínimo a ser atingido é de 1 (uma) flexão/barra.

Objetivo – avaliar a resistência física do indivíduo;

Execução – Ao comando “em posição”, o candidato deverá dependurar-se na barra, com pegada livre (pronação ou supinação) e cotovelos estendidos, podendo receber ajuda para atingir essa posição, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo e com as barras de sustentação laterais. O candidato que não realizar o mínimo de flexões/barra exigidas estará eliminado da prova.

- a) Tempo máximo de prova por candidato (a) 03 (três) minutos;
- b) Número máximo de tentativas por candidato (a) 03 (três) tentativas.

6.6.26 – O candidato que não realizar o mínimo exigido em qualquer uma das 3 (três) modalidades físicas estará eliminado do Concurso.

6.7- DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

6.7.1 - A Avaliação Psicológica será realizada apenas para os candidatos aprovados nas etapas anteriores, e classificados em até 2 (duas) vezes a quantidade de vagas previstas neste edital, conforme quadro 2.

6.7.2 - A Avaliação Psicológica consistirá de aplicação e avaliação de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permitem identificar aspectos psicológicos do candidato, para fins de prognóstico de desempenho das atividades relativas ao cargo, e atenderá às disposições técnicas e legais que regulam esses procedimentos. Compreende-se que o exercício da função é permeado de situações de forte pressão externa e emocional.

6.7.3 - O perfil profissional gráfico para o desempenho da atividade de AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL III consiste em parâmetros e características compreendidos como:

- a) Elevado nível de assertividade, controle emocional, resistência à frustração, flexibilidade, iniciativa, sociabilidade e adaptabilidade;
- b) Adequado controle e canalização da agressividade, domínio psicomotor, potencial de desenvolvimento cognitivo, maturidade, energia vital e atenção difusa;
- c) Nível de ansiedade e de impulsividade

6.7.4 - A Avaliação Psicológica destinar-se-á a verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos, as características do candidato para a atividade de acordo com o perfil do cargo.

6.7.5 - Serão utilizadas técnicas psicométricas e projetivas. Os testes psicométricos são baseados em procedimentos estatísticos, assim como a elaboração dos dados da investigação. A metodologia empregada para a obtenção de dados é quantitativa, o que quer dizer que o resultado é um número ou medida. Os itens desses testes são objetivos e possibilitarão a aferição da capacidade de raciocínio e de atenção e terão por referência os resultados apresentados pelo próprio grupo de candidatos.

6.7.6 - O teste projetivo é aquele no qual as normas são qualitativas e quantitativas. O resultado se expressa mediante uma tipologia. O teste projetivo possibilitará uma visão bastante clara da personalidade humana, sua estrutura e dinâmica, mostrando como a pessoa se comporta e reage em contato com o meio ambiente.

6.7.7 - A Avaliação Psicológica terá caráter eliminatório. A Contraindicação na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais ou de desequilíbrio psicológico grave. Indica tão-somente que o candidato Contraindicado não atende aos parâmetros exigidos para o desempenho do cargo, constantes deste Edital.

6.7.8 - Os resultados da Avaliação Psicológica serão decorrentes da análise conjunta, pela Banca Examinadora, de todas as técnicas e instrumentos psicológicos utilizados, relacionando-os ao perfil do cargo. Desta análise resultará o parecer: Indicado, para os candidatos que apresentarem características compatíveis com o perfil do cargo, descrito neste Edital; Contraindicado, para os candidatos que apresentarem características incompatíveis com o perfil descrito neste Edital e Ausente para o candidato que não foi avaliado em razão de não ter comparecido a um ou a todos os testes da Avaliação Psicológica.

6.7.9 - O resultado da Avaliação Psicológica será divulgado em relação nominal da qual constará a identificação apenas dos candidatos Indicados, conforme art. 6º da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 01/2002.

DOS TESTES

6.7.10 - Teste Psicológico Psicométrico (Coletivo)

6.7.10.1 - Este é um teste que mede aptidões de cada candidato, para oferecer um prognóstico futuro do seu potencial de desenvolvimento. É utilizado como uma medida de desempenho e se baseia em amostras estatísticas de comparação, sendo aplicado sob condições padronizadas. Os resultados dos testes de uma pessoa são comparados com padrões de resultados em amostras representativas e, assim, enquadrado em percentis. O teste psicométrico focaliza generalizar e prever aquele comportamento em determinadas formas de trabalho.

6.7.11 - Teste psicológico projetivo (Individual)

6.7.11.1 - Este teste visa diante de uma mesma tarefa a análise de maneira característica e individual de cada candidato. Com base nessa percepção diferenciada e individual serão avaliadas as características da personalidade, tais como: nível de assertividade, controle emocional, resistência à frustração, flexibilidade, iniciativa, sociabilidade e adaptabilidade, agressividade, autoestima, domínio de conduta, afetividade, entre outras características pessoais.

Demais informações constarão em edital específico de convocação.

7 – DA CORREÇÃO

7.1 – A correção das questões da Prova Objetiva será feita por meio eletrônico.

7.2 – O resultado de cada prova será a soma dos pontos obtidos em cada questão. Para cada acerto serão atribuídos os pontos definidos nos QUADRO 3 deste Edital.

8 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA NOTA FINAL

8.1 – O resultado da prova objetiva será a soma dos pontos obtidos em cada questão conforme QUADRO 3 deste Edital.

8.2. A nota em cada questão OBJETIVA, feita com base nas marcações da folha de resposta, será igual a 1 (um) ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial, exceto para a prova de legislação ambiental que valerá 2 (dois) pontos; e 0 (zero), caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova.

8.3. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato ao cargo descrito que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento de cada disciplina da prova e média superior ou igual a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento dos pontos totais da prova.

8.4. Os candidatos que não se enquadrarem na forma do subitem anterior estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no Concurso Público.

8.5. A nota final será composta pelo resultado da prova objetiva, títulos/experiência e aptidão física, em ordem decrescente da pontuação obtida.

8.6. A pontuação máxima possível de ser obtida pelo candidato, ao final do concurso, será conforme QUADRO 3.

8.7. Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o candidato com maior idade, na forma do disposto no Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 .

8.7.1. Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios:

- a) maior número de pontos na parte da Prova de Legislação Ambiental;
- b) maior número de pontos na parte da Prova de Língua Portuguesa;
- c) maior idade.

8.8. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das pontuações finais do concurso público.

8.9. A ordem de convocação dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação.

8.10. Estarão automaticamente eliminados do concurso os candidatos que não estiverem classificados.

9 – DOS RECURSOS

9.1. O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos: O resultado da isenção da taxa de inscrição, resultado da homologação das inscrições, do Gabarito preliminar e do Resultado preliminar da Prova Objetiva, Resultado Definitivo da Prova Objetiva e Prova de Título, da Prova de Aptidão Física e da Avaliação Psicológica, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição, a contar da divulgação de cada uma das publicações citadas acima.

9.2. Os gabaritos preliminares e oficiais da prova OBJETIVA serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.ibeg.org.br ou www.novaiguacu.rj.gov.br.

9.3. Para recorrer contra os resultados/publicações oficiais, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico www.ibeg.org.br ou www.novaiguacu.rj.gov.br, fazer o login utilizando CPF e Senha e seguir as instruções ali contidas.

9.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.5. Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

9.6. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.7. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.ibeg.org.br ou www.novaiguacu.rj.gov.br quando da divulgação do gabarito definitivo. Serão encaminhadas, via sistema, as respostas individuais aos candidatos.

9.8. Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

9.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

9.10. Recursos cujo teor despreze a banca ou qualquer membro da equipe IBEG/PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ serão preliminarmente indeferidos, podendo neste caso ser o candidato eliminado sumariamente do concurso.

10 – DOS RESULTADOS

10.1 – Os resultados serão disponibilizados no site www.ibeg.org.br ou www.novaiguacu.rj.gov.br.

10.2 – O gabarito preliminar da Prova Objetiva será divulgado no site www.ibeg.org.br ou www.novaiguacu.rj.gov.br.

10.3 – O Boletim de Desempenho do candidato – que apresenta as notas das provas obtidas pelos candidatos – poderá ser retirado, exclusivamente via Internet, no site www.ibeg.org.br ou www.novaiguacu.rj.gov.br, pelo número de login e senha.

10.4 – O Resultado Final e Oficial do Concurso Público será divulgado no site www.ibeg.org.br ou www.novaiguacu.rj.gov.br, <http://www.novaiguacu.rj.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro e em jornal de grande circulação nos termos deste Edital, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da pontuação final, por cargo, com a respectiva classificação.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 – A homologação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro e no site do IBEG: www.ibeg.org.br ou www.novaiguacu.rj.gov.br, facultada sua publicação em jornal de grande circulação local.

11.2 – Na homologação deverá conter os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida, por cargo.

12 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

12.1 – O candidato convocado deverá apresentar na data designada os seguintes documentos em original e 02 (duas) cópias autenticadas, podendo a autenticação ser feita por servidor designado:

- a) Título de Eleitor;
- b) Comprovante de estar em dia com a justiça eleitoral;
- c) Certificado de Reservista, para os candidatos de sexo masculino;
- d) Carteira de Identidade;
- e) CPF;
- f) Certidão de casamento, se for casado(a);
- g) Certidão de nascimento dos filhos menores, se houver;
- h) PIS, PASEP ou Certidão Negativa do PIS/Espelho do PIS;
- i) Certificado de conclusão de escolaridade exigida como pré requisito para o cargo, expedida por Instituição reconhecida pelo MEC;
- j) Comprovante de endereço, referente ao imóvel onde reside atualmente, de preferência conta de serviços de prestação contínua (período máximo de 90 dias);
- k) Certidão de Antecedentes Criminais (Fornecida pelo Cartório de Distribuição da Comarca de NOVA IGUAÇU/RJ e da Comarca em que o mesmo possua domicílios), bem como da Justiça Federal;
- l) Três fotos 3X4 recentes;
- m) Ser brasileiro ou naturalizado;
- n) Ter idade igual ou maior que 18 (dezoito anos) na data da posse;

- o) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo;
- p) Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/2006;
- q) Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do Cargo;
- r) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal. 2.2.
- s) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO: Atestado de aptidão física/mental; exames clínicos; exame Ortopédico; exame Otorrinolaringológico, exame Oftalmológico, assinado por médicos habilitados, a expensas do Candidato, sendo que os mesmos poderão ser validados pela Junta Médica Oficial do Município de NOVA IGUAÇU/RJ, conforme quadro abaixo:

EXAME (ORIGINAL E CÓPIA)	VALIDADE
Carteira de Vacinação atualizada (dT, Triplice viral e Hepatite B)	Indeterminado
Carteira de identificação	
Hemograma completo contagem de plaquetas, glicose, colesterol total, Frações, triglicerídeos, ácido úrico, ureia e creatinina	3 Meses
EAS	6 meses
Atestado de sanidade mental emitido por Médico Psiquiatra	
ECG com laudo (acima de 40 anos)	
PSA- sangue (homem)-(acima de 40 anos)	
Avaliação Oftalmológica com acuidade visual - (acima de 45 anos)	
Para os demais candidatos atestado de oftalmologista atestado que o candidato	
Hemograma completo com plaquetas;	
Glicose	
Lipidograma	
Hepatograma	
Uréia	
Creatinina	
Ácido Único	
P.S.A (Homem acima de 50 anos)	
E.A.S	
Fezes parasitológicas	
VACINAÇÕES:	
Carteira de vacinação (Atualizada)	
Difteria e tétano	
Tríplice viral	
Hepatite	
Hepatite(B)	
Febre amarela (Trabalho em local de matas e florestas)	
OUTROS PROCEDIMENTOS	
Laudo Médico de Saúde mental(Psiquiatria)	
Eletrocardiograma com Laudo	
Laudo Oftalmológico	
Exame Papa Nicolau (mulheres)	
Mamografia (mulheres acima de 40 anos)	
Sorologia (H.I.V Hepatite B e C, Sífilis)	
Parecer ortopédica	

- t) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI – A, B, C da CF;
- u) Declaração de Bens;
- v) Possuir até a data da posse a carteira nacional de habilitação (CNH), válida na categoria "B", no mínimo.
- 12.2 - A critério do Médico Oficial do Município, poderão ser solicitados, ainda, entre os exames, outros exames específicos.

13 – DA NOMEAÇÃO E POSSE

13.1 – O candidato deverá apresentar os documentos constantes nos subitem 12.1 para posse junto a Secretaria Municipal de Administração DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ.

13.2 - A convocação dos candidatos aprovados se dará através de Atos Oficiais e posteriormente comunicação por telegrama.

13.2.1 – O candidato convocado terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados do ato de sua convocação para comparecer ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ para efeito de sua posse.

13.3 – No caso de desistência formal da posse, prosseguir-se-á a chamada dos candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

13.4 – O candidato habilitado fica ciente que aceitando a posse deverá permanecer na localidade para qual foi lotado, não sendo apreciado os pedidos de remoção antes de 3 (Três) anos de efetivo exercício, exceto nas situações prescritas em lei ou interesse da Administração.

13.5 – Apresentar outros documentos ou firmar outras declarações que se fizerem necessárias na época da posse.

13.6 – O candidato aprovado deverá apresentar, no ato da convocação no item 12.1 deste edital.

13.7 – Possuir 18 anos na data da posse.

14 – DAS PENALIDADES

14.1 – Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas do concurso público, bem como às convocações divulgadas nos termos deste Edital;

b) chegar aos locais de realização das provas após o horário estabelecido;

c) faltar às provas;

d) ausentar-se do recinto de realização das provas sem a devida permissão;

e) mantiver conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer dos supervisores, coordenadores, aplicadores de provas ou autoridades e pessoas incumbidas da realização do concurso;

f) sair da sala de aplicação de prova com quaisquer anotações, salvo o caderno de prova após transcorrido o tempo citado no item 6.4.25;

g) sair da sala antes de ter transcorrido 1h de prova;

h) Ainda no local de prova, for surpreendido antes, durante e depois da realização da prova em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outras pessoas, bem como estiver utilizando fontes de consulta, tais como livros, calculadoras, equipamentos de cálculo, anotações, impressos, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.) ou outros materiais similares;

i) for surpreendido usando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone **CELULAR**, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *tablet*, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, *pager* etc., bem como **RELÓGIO** de qualquer espécie;

j) recusar-se a retirar os óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.) ou outros materiais similares;

k) exceder o tempo de realização da prova;

l) levar consigo o cartão-resposta ao retirar-se da sala;

m) não permitir a coleta de impressão digital, como forma de identificação, e/ou a filmagem;

n) fizer, em qualquer documento, ou prestar, no ato da inscrição, declaração falsa ou inexata;

o) deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovam o atendimento dos requisitos fixados neste Edital;

p) praticar atos que contrariem as normas do presente Edital;

q) não atender às determinações do presente Edital e aos seus atos complementares.

14.2 – Se, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, sua prova será anulada, sendo este automaticamente eliminado do Concurso, devendo responder criminalmente pelo ato. Caso tal fato seja constatado, ao candidato será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se através do site do IBEG - www.ibeg.org.br ou www.novaiguacu.rj.gov.br.

14.3 – Na inobservância de todos os prazos estabelecidos neste edital.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A inscrição do candidato neste Concurso implica o conhecimento das normas e condições estabelecidas no presente Edital e de seus anexos e na aceitação das mesmas, conforme declaração expressa no Ato da sua inscrição.

15.2 – É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro e divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.ibeg.org.br ou www.novaiguacu.rj.gov.br.

15.3 – Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar e acompanhar rigorosamente as publicações a serem divulgadas no site do IBEG - www.ibeg.org.br ou www.novaiguacu.rj.gov.br.

15.4 – Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o IBEG poderá proceder à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como por amostragem realizar vistoria e/ou revista nos mesmos, independentemente de denúncia.

15.4.1- No dia de realização das provas, o IBEG poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

15.5 – A Empresa responsável pela organização e execução do Concurso **não enviará correspondência informando os locais de aplicação de provas aos candidatos**. Os locais de provas estarão disponíveis no site www.ibeg.org.br ou www.novaiguacu.rj.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do Candidato a verificação prévia dos locais de provas, quanto ao dia, local e horário de sua realização, inclusive a observância de Erratas/Retificações.

15.6 – Aos candidatos aprovados, confere-se o direito subjetivo de posse no cargo disputado, nos termos da legislação Municipal vigente, não gerando quaisquer outros direitos senão pela inobservância da ordem de classificação.

15.7 – O candidato aprovado deverá manter junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ , durante o prazo de validade do concurso público, seu endereço atualizado e telefone, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta da citada atualização, perdendo direito à vaga do cargo para o qual foi aprovado.

15.8 – A posse dos candidatos aprovados ocorrerá observando-se as necessidades imediatas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ e de acordo com a legislação vigente.

15.9 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ não fornecerá atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões, relativamente às notas de candidatos eliminados.

15.10 – Não será fornecido ao candidato, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, documento comprobatório de aprovação e/ou classificação no concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro.

15.11 – O descumprimento de quaisquer das instruções deste Edital implicará à eliminação do candidato do Concurso Público. Caso tal fato seja constatado, ao candidato será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se através do site do IBEG - www.ibeg.org.br ou www.novaiguacu.rj.gov.br.

15.12 – As despesas decorrentes da participação no Concurso Público correrão às expensas do candidato.

15.13 – Todas as informações a respeito do certame poderão ser obtidas junto ao site www.ibeg.org.br ou www.novaiguacu.rj.gov.br.

15.14 – O resultado final do Concurso será homologado pelo PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ , divulgado no endereço eletrônico www.ibeg.org.br ou www.novaiguacu.rj.gov.br e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro.

15.15 – O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado pelo PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ , podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ.

15.16 – O candidato convocado e nomeado será submetido A Comissão de Desenvolvimento Funcional, durante o período probatório, devendo obter desempenho satisfatório para a manutenção do vínculo com a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ .

15.17 – Os casos omissos serão submetidos à apreciação e decisão da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ .

15.18 – O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA IGUAÇU/RJ, 28 de junho de 2016.

Cázia Angela de V. Costa

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu/RJ

EDITAL Nº. 001/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ

ANEXO I – CRONOGRAMA DO CONCURSO

FASES	DATA
Publicação do Extrato do Edital	28/06/2016
Período de inscrição	30/06 a 31/07/2016
Prazo para envio da documentação de atendimento especial e PCD	30/06 a 01/08/2016
Prazo para correções de dados no sistema (exceto CPF e Cargo)	30/06 a 01/08/2016
Último dia de pagamento da taxa de inscrição	01/08/2016
Período de solicitação de isenção de taxa	30/06 a 05/07/2016
Resultado preliminar da solicitação de isenção de taxa	20/07/2016
Recurso do resultado preliminar da solicitação de isenção de taxa	21 e 22/07/2016
Resultado final da solicitação de isenção de taxa	27/07/2016
Homologação preliminar das Inscrições	03/08/2016
Recurso da Homologação preliminar das Inscrições	04 e 05/08/2016
Homologação final das Inscrições	10/08/2016
Divulgação dos locais de provas	22/08/2016
Aplicação das provas objetivas	04/09/2016
Divulgação do gabarito das provas objetivas	05/09/2016
Recurso da divulgação do gabarito das provas objetivas	06 e 08/09/2016
Resultado preliminar das provas objetivas	19/09/2016
Recurso do resultado preliminar das provas objetivas	20 a 21/09/2016
Resultado definitivo das provas objetivas	26/09/2016
Convocação para a prova de títulos e prova de aptidão física	26/09/2016
Entrega (inserção no sistema) da prova de títulos	03 e 04/10/2016
Prova de aptidão física	09/10/2016
Resultado preliminar da prova de títulos e prova de aptidão física	17/10/2016
Recursos do resultado preliminar da prova de títulos e prova de aptidão física	18 e 19/10/2016
Resultado definitivo da prova de títulos e prova de aptidão física	21/10/2016
Convocação para a avaliação psicológica	21/10/2016
Avaliação Psicológica	26 a 29/10/2016
Resultado preliminar avaliação psicológica	07/11/2016
Recurso do resultado preliminar avaliação psicológica	08 e 09/11/2016
Resultado definitivo avaliação psicológica	11/11/2016
Resultado definitivo do concurso	11/11/2016

NOVA IGUAÇU/RJ, 28 de junho de 2016.

Cázia Angela de V. Costa
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu/RJ

EDITAL Nº. 001/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO PERFIL DO CARGO

NÍVEL MÉDIO		
COD.	CARGO	ATIVIDADES
200	AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL III	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Realizar o patrulhamento ostensivo e preventivo do Município de queimados, proibindo, inibindo e restringindo ações que atentem contra patrimônio Ambiental do Município, bem como o Patrimônio Público, priorizando as Unidades de Conservação Municipal. ✓ Impedir, fiscalizar e cobrir a caça, a apanha, a criação, o comércio, o cativeiro de animais de faunas silvestres, bem como, inclusive o corte de supressão da vegetação do Bioma nas Áreas de Conservação do Município, assim como em todas as regiões, em qualquer estágio, sem devida autorização do órgão competentes; ✓ Realizar as defesas dos rios, lagos, mananciais e de quaisquer formas de ilícitos ambientais, infração de natureza administrativa e criminal lavrando o respectivo auto de apreensão, encaminhando-os ao órgão público competente; ✓ Apoiar toda e qualquer atividade relacionada ao controle ambiental e urbano; ✓ Realizar controle preventivo das queimadas e o combate dos focos de incêndios junto as unidades de conservação Ambiental do Município, bem como, promover ações diretas que contribuam para evitar a ocorrência de sinistros dessa natureza, não somente nas Áreas de conservação, mas em todo território municipal; ✓ Exercer, além das suas atribuições afins, medidas de prevenção voltadas a defesa do Ambiente, divulgando informação adequadas por meio da educação ambiental, a comunidade, ministrar palestras em escalas, em conjunto com a Secretária Municipal do Ambiental, bem como, quando solicitado por órgãos federal e estadual e demais setores da administração públicas municipal; ✓ Participar das atividades de desativação civil nas ocorrências de calamidades públicas e grandes sinistros e de auxílio as demais agências federais e estaduais, quando solicitado; ✓ Conduzir viaturas da guarda Ambiental sempre que for necessário, considerando o andamento de serviço estando devidamente habilitado para este fim;

NOVA IGUAÇU/RJ, 28 de junho de 2016.

Cázia Angela de V. Costa
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu/RJ

EDITAL Nº. 001/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA

LEITURA - Capacidade de compreensão e interpretação: a. Relações lógicas no texto: a coerência; b. Hierarquia das ideias: ideia central e ideias periféricas; c. O ponto de vista: a argumentação; d. Tipos de discurso: direto, indireto e livre; intertextualidade; e. Tipologia textual: textos dissertativo, narrativo e descritivo; f. Vocabulário: sinonímia e antonímia; g. Linguagens denotativa e conotativa; h. Funções e usos da linguagem; i. Relações formais no texto: a coesão (elementos coesivos e relações entre elementos que constituem a coesão); j. Gêneros textuais (jornais, revistas, fotografias, esculturas, músicas, charges, entre outras). CONHECIMENTOS LINGÜÍSTICOS – avaliação em função da capacidade de leitura. a. Morfossintaxe: relações e funções sintáticas; colocação pronominal; b. Regência e concordância; c. Acentuação gráfica, ortografia, pontuação e uso do sinal indicativo de crase. PARÁFRASE.

INFORMÁTICA

Correio Eletrônico (mensagens, anexação de arquivos, cópias); Microsoft Word 2010 em português: Edição e formatação de textos (operações do menu Formatar, Inserir, Tabelas, Exibir - cabeçalho e rodapé, Arquivo - configurar página e impressão, Ferramentas - ortografia e gramática); Microsoft Excel 2010 em português: Criação de pastas, planilhas e gráficos, uso de formulas, funções e macros, configurar página, impressão, operações do menu Formatar, operações do menu Inserir, obtenção de dados externos, classificar; Microsoft Windows 7 em português: Criação de pastas (diretórios), arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, uso de aplicativos, interação com os aplicativos do Microsoft Office; Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. Redes Microsoft: compartilhamento de pastas e arquivos; localização e utilização de computadores e pastas remotas.

PRIMEIROS SOCORROS

O que são primeiros socorros, Conhecendo os sinais vitais, Hipotermia, Febre, Respiração, Reanimação cardiopulmonar, Pressão arterial, Sinais de Apoio, Solicitação de Socorro, Situações e procedimentos de emergência, Asfixia, Ressuscitação cardiopulmonar, Hemorragias, Corpos estranhos, Transporte de acidentados, Montagem de kit de primeiros socorros, Acidentes e procedimentos, Ações incorretas, Prevenção.

LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011 - fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. LEGISLAÇÃO: 9.795/99 - Política Nacional de Educação Ambiental; Lei 6.803 de 02/07/1980 Dispõe sobre Zoneamento Industrial nas Áreas Críticas de Poluição. Lei 8.171 de 17/01/1991 Dispõe sobre a Política Agrícola. Lei 6.766 de 19/12/1979 e suas alterações. Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano; Lei nº 12.651/12 - Código Florestal Brasileiro; LEI No 9.985/2000 - Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências; Lei nº 6.938/1981 - DOU 02/09/1981: Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus Fins e Mecanismos de Formulação e Aplicação, e dá outras Providências.* Vide alterações dispostas na Lei Federal nº 10.165 de 27/12/2000, que institui a taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA; Decreto nº 6.514/2008. Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências; Resolução nº 237/1997: Regulamenta aspectos do licenciamento ambiental estabelecidos na Política Nacional do Meio Ambiente; RESOLUÇÃO nº 303/2002 - Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente; Lei nº 9.605/1998: Lei de Crimes Ambientais. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Código do Meio Ambiente Municipal – Lei nº 3129 de 10/12/2000.

NOVA IGUAÇU/RJ, 28 de junho de 2016.

Cázia Angela de V. Costa
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu/RJ

EDITAL Nº. 001/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ

ANEXO IV – A - MODELO DE FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA HIPOSSUFICIENTES

A
Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de NOVA IGUAÇU/RJ,

Nos termos do **EDITAL Nº. 001/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ**, requiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição:

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome:
Cargo pretendido:
CPF nº

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

*Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem sua condição de hipossuficiente financeiramente.

*Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição, o candidato requerente deverá apresentar todos os documentos que comprovem sua condição de hipossuficiente na forma prevista no item 3.11.2 do **EDITAL Nº. 001/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ**, bem como deverá executar todos os procedimentos exigidos no item 3.11.3.

DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Concurso Público **EDITAL Nº. 001/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ**, que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Declaro ser inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do(s) Governo(s), com o nº _____;

Declaro que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no **EDITAL Nº. 001/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ**, em especial ao item que se refere à ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do concurso Público, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Assinatura do Candidato: _____

USO EXCLUSIVO DO IBEG

PEDIDO DEFERIDO

PEDIDO INDEFERIDO

EDITAL Nº. 001/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ

ANEXO IV –B – MODELO DE FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA HIPOSSUFICIENTES

A
Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de NOVA IGUAÇU/RJ

Nos termos do **EDITAL Nº. 001/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ**, requero a isenção do pagamento da taxa de inscrição:

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

Nome:
Cargo pretendido:
CPF nº

Informe os dados de todas as pessoas que residem no mesmo endereço que o candidato:

NOME	R.G	PARENTESCO	SALÁRIO/RENDA MENSAL

Declaro que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no **EDITAL Nº. 001/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ**, em especial ao item que se refere à ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão Organizadora do Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Concurso Público podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Assinatura do Declarante

EDITAL Nº. 001/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ

ANEXO V – A– REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Este formulário destina-se aos candidatos que necessitam de condições especiais para a realização das provas do Concurso Público (pessoas com deficiência, recém-acidentados, recém-operados, candidatas que estiverem amamentando etc.).

A
Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de NOVA IGUAÇU/RJ,

Eu, _____, inscrição nº _____, CPF nº _____ portador(a) do documento de identificação n. _____, expedido pelo(a) _____, candidato(a) ao Concurso Público para o cargo de _____ do **EDITAL Nº. 001/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ**, venho requerer a V. Sa. condições especiais para realizar a prova, conforme as informações prestadas a seguir.

_____/_____/2016.

Local

Assinatura do(a) candidato(a)

ATENÇÃO!

- As condições especiais solicitadas serão concedidas mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- O candidato com deficiência ou seu representante deverá anexar no sistema de inscrição, este Requerimento, devidamente preenchido, juntamente com o laudo, até o final das inscrições.
- O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para fazer as provas, deverá anexar a este requerimento a justificativa da necessidade acompanhada de parecer do especialista da área de sua deficiência.
- O candidato que sofreu acidente ou foi operado recentemente ou está acometido por alguma doença deverá entregar este formulário devidamente preenchido com o respectivo atestado médico.
- A candidata que estiver amamentando deverá anexar ao requerimento uma cópia legível do documento de identificação do acompanhante, o qual terá acesso ao local de realização das provas mediante apresentação do documento original de identidade.

EDITAL Nº. 001/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
IGUAÇU/RJ

ANEXO V –B – REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

PREENCHA CORRETAMENTE AS INFORMAÇÕES PARA QUE O IBEG POSSA ATENDER A SUA NECESSIDADE DA MELHOR FORMA POSSÍVEL.

ASSINALE, COM UM X, O MOTIVO DO REQUERIMENTO:

() Pessoa com deficiência () Amamentação () Outro. Qual? _____

1. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1.1 VISUAL

() Total (cego) () Subnormal (parcial)

Circule os recursos necessários para fazer a prova:

- a) para cegos – prova em Braille, leitor de prova, máquina Perkins, reglete de mesa, punção, cubarítimo, sorobã, folhas brancas e limpas e mesa espaçosa;
b) para visão subnormal – leitor de prova, lupa manual, luminária ou abajur, papel para rascunho, caneta, pincel atômico, mapas e gráficos em relevo, máquina de datilografia comum e prova ampliada.

Caso necessite de prova ampliada, indique o tamanho da fonte. Observe os exemplos abaixo.

() Tamanho 14 () Tamanho 16 () Tamanho 18 () Tamanho 20

Necessita de tempo adicional? Sim () Não ()

NOTA: A prova para os deficientes visuais totais, que optarem por leitor de prova, será lida e registrada por um profissional capacitado.

Para maior segurança do candidato, todos os procedimentos e as explicações verbais feitos durante a realização da prova serão gravados em aparelhos apropriados, que serão ouvidos posteriormente, para conferência das declarações do candidato.

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias:

1.2 AUDITIVA

() Total () Parcial

Faz uso de aparelho? Sim () Não ()

Precisa de Intérprete de LIBRAS? Sim () Não ()

Necessita de tempo adicional? Sim () Não ()

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias:

1.3 FÍSICA

Parte do corpo:

- () Membro superior (braços/mãos)
() Membro inferior (pernas/pés)
() Outra parte do corpo. Qual? _____

Necessita de um fiscal para preencher o cartão-resposta e/ou a folha de resposta? Sim () Não ()

Utiliza algum aparelho para locomoção?

Sim () Não () Qual? _____

Necessita de algum móvel especial para fazer as provas? Sim () Não ()

Necessita de tempo adicional? Sim () Não ()

Circule o(s) objeto(s) necessário(s) para fazer a prova:

(cama, poltrona, mesa espaçosa, cadeira confortável, máquina de datilografia comum, prancheta.)

Registre, se for o caso, outras condições necessárias:

2. AMAMENTAÇÃO

Nome completo do acompanhante do bebê

Nº do documento de identificação (RG): _____ Órgão expedidor: _____

Observação: O original desse documento deverá ser apresentado no dia da prova.

3. OUTROS

Candidato com outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde

(acidentado, operado e outros), registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:

_____/_____/2016.

Local

Assinatura do(a) candidato(a)